Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-1931 - http://www.unifal-mg.edu.br

Ata da 117ª Reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), realizada no dia 19 DE JUNHO DE 2020.

No décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se por videoconferência, sob a presidência do Coordenador do Curso de Geografia – Licenciatura, Prof. Dr. Estevan Leopoldo de Freitas Coca, os seguintes membros: Profª. Drª. Ana Rute do Vale e Prof. Dr. Daniel Hideki Bando; Prof. Dr. Clibson Alves dos Santos, Prof. Dr. Márcio Abondanza Vitiello (suplente) e o representante discente José Luiz Alves. Também participaram da reunião: Prof. Dr. Rodrigo José Pisani, Prof. Dr. Flamarion Dutra Alves, Prof. Dr. Gil Carlos Silveira Porto, Profª Drª Sandra de Castro de Azevedo, Prof. Dr. Evânio dos Santos Branquinho, Prof. Dr. Lineo Aparecido Gaspar Júnior e Prof. Dr. Marcelo de Oliveira Latuf. A reunião começou com a aprovação da ata da reunião 116, encaminha por email no dia 27/05/2020. 1- Processo 23087.008822/2020-83: oferta de disciplinas em Ensino Remoto Emergencial. Após algumas discussões o Prof. Flamarion Dutra Alves apresentou proposta para o Calendário Acadêmico da Graduação em ERE - Ensino Remoto Emergencial; Considerando o contexto de aulas remotas para 2020 e, talvez, 2021. A proposta a seguir leva em conta as particularidades de cada disciplina e cursos da Instituição. Passando para os Colegiados e coordenações a autonomia sobre a oferta de disciplinas. Desde o final de março, com o REE até o presente momento, toda comunidade acadêmica já passou por diversos problemas e transtornos, muitos sem diálogo, que foram traumáticos gerando incertezas sobre a continuidade do ano letivo. Dessa forma, deixar o fim do mês de junho e o mês de julho para cada curso, junto com alunos e professores dialogarem sobre quais disciplinas devem ser ofertadas primeiro, bem como a criação de um cronograma das disciplinas e atividades é fundamental para alunos e professores não serem surpreendidos e se programaram para a continuidade das atividades. Creio que é o caminho mais razoável e planejado. Nesse sentido, a proposta que segue foi aprovada pelos Colegiados dos Curso de Geografia Bacharelado e Licenciatura, e está dividida em 3 Etapas que se iniciam em 03 de Agosto. Nas duas primeiras etapas (3/8 – 12/9 e 14/9 – 24) serão planejadas para finalizar as disciplinas de 2020.1, tendo 35 dias cada etapa, pois já tiveram parte presencial ou com REE. A Terceira etapa, contempla disciplinas de 2020.2, com 47 dias. Preferencialmente, com disciplinas do último período, para que alunos concluintes possam finalizar em 2020. Entretanto, os colegiados de curso tem autonomia para definir o cronograma. A etapa 4, para concluir 2020.2 ficaria em aberto, devido as mudanças no contexto de saúde pública, podendo ser ofertada em ERE, caso o isolamento persista, de 11 de janeiro de 2021 a 06 de março (46 dias) ou 08 de fevereiro de 2021 a 03 de abril (46 dias), ou ainda de forma presencial, se for o caso. Como não houve mais discussão de nenhum ponto, o encontro foi finalizado. Esta ata será assinada pelos presentes na reunião.

Documento assinado eletronicamente por **Estevan Leopoldo de Freitas Coca**, **Coordenador de Graduação do Curso de Geografia-Licenciatura**, em 10/05/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Hideki Bando**, **Professor do Magistério Superior**, em 11/05/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flamarion Dutra Alves**, **Professor do Magistério Superior**, em 11/05/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Evânio dos Santos Branquinho**, **Professor do Magistério Superior**, em 11/05/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Jose Pisani**, **Professor do Magistério Superior**, em 12/05/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Latuf**, **Professor do Magistério Superior**, em 12/05/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gil Carlos Silveira Porto**, **Professor do Magistério Superior**, em 12/05/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro de Azevedo**, **Professor do Magistério Superior**, em 13/05/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Rute do Vale**, **Professor do Magistério Superior**, em 16/05/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Alves Neto**, **Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Abondanza Vitiello**, **Professor do Magistério Superior**, em 24/05/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Clibson Alves dos Santos**, **Professor do Magistério Superior**, em 25/05/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lineo Aparecido Gaspar Júnior**, **Professor do Magistério Superior**, em 30/05/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0727222** e o código CRC **4398BAF0**.

Referência: Processo nº 23087.006682/2022-71 SEI nº 0727222